**RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Data: 16 de maio de 2017.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A reposição salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente